ANEXO II - Adendo
RELAÇÃO DE DESPESAS DO MUSEU DA IMAGEM e DO SOM
ANO 2006 R$ 1.500.000,00

A	CONTRATOS	
1A	Portaria	41.665,00
2A	Segurança	148.327,20
3A	Limpeza	78.330,00
TOTAL		268.322,20
B	SERVIÇOS CONTRATADOS	
1B	Contabilidade	9.999,60
TOTAL		9.999,60
C	UTILIDADE PÚBLICA	
1C	Sabesp	51.664,60
2C	Eletropaulo	59.164,30
3C	Telefone(Telefônica +Speedy+Embratel)	15.832,70
TOTAL		126.661,60
D	CONSERVAÇÃO e MANUTENÇÃO PREDIAL	
D1	Manutenção interna/externa	9.999,60
D2	Manutenção de Extintores	1.283,28
D3	Manutenção da rede hidráulica	4.166,50
D4	Manutenção da rede elétrica	4.166,50
D5	Dedetização, Desratização e Descupinização	6.666,40
TOTAL		26.282,28
E	MATERIAL DE CONSUMO	
E1	Materiais Diversos	16.666,00
TOTAL		16.666,00
F	DESPESAS OPERACIONAIS	
F2	Manutenção equipamentos eletrônicos (vídeos, tvs,dvds)	4.999,80
F3	Conserto de Computadores e Impressoras - Peças	4.166,50
F4	Xerox	17.499,30
TOTAL		26.665,60
G	RECURSOS HUMANOS	
G1	Salários 23 funcionários + 2 diretores	446.315,48
G2	Encargos trabalhistas (85%)	379.534,81
TOTAL		825.850,29
H	PROGRAMAÇÃO MUSEOLÓGICA	
H1	Exposições, Programa Educativo, Acervo, Audiovisual e História Oral	199.552,52
TOTAL GERAL		1.500.000,00

Anexo Técnico III - Sistema de Despesa com Pessoal (limites e critérios)

A Organização Social gastará no máximo 80% do seu orçamento com despesas na remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da Organização Social, não poderão exceder os níveis de remuneração praticados em estabelecimento do mesmo gênero; observando-se a media da remuneração obtida em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existente no mercado no exercício de suas funções.

A remuneração dos dirigentes da Diretoria Executiva não ultrapassará o valor anual de 20% do orçamento total da Associação para o ano de 2006, sendo que para 2007 o valor poderá ser acrescido de eventuais reajustes dispostos em Acordos Coletivos de Trabalho na respectiva data-base da categoria.

A Organização Social desenvolverá plano de cargos e salários para o seu quadro de funcionários, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração da Entidade.

A Organização Social propiciará aos seus dirigentes e empregados, benefícios competitivos com as atividades correlatas desenvolvidas no mercado, relacionadas às suas atividades.

Para a contratação de pessoal, a Organização Social deverá adotar procedimento seletivo próprio, utilizando regras uniformes e isentas, de forma a possibilitar acesso ao público interessado, observados os requisitos e experiências requeridas para as suas atividades.

ANEXO IV
INVENTÁRIO e AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS e IMÓVEIS
INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS
MUSEU DA IMAGEM e DO SOM

Descrição	Nº do Patrimônio	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mesa de escritório c/tampo de fórmica, pés de metal grafite e c/ 01 gaveta	SC 36294/36288/ 36292/ 36286	4	R$ 50,00	R$ 200,00
Arquivo de aço cinza claro c/ 10 gavetas	SC 22830/2174	2	R$ 50,00	R$ 100,00
Arquivo de aço verde escuro c/ 10 gavetas	SC 24203	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Cadeira vinho revestida de tecido vinho e c/ pés de metal preto	SC 40744/ 40745/ 40728/ 40764/ 40757/ 40771/ 40720/ 40741/ 40725 40760/ 40750/ 40740/ 40763/ 40751/ 40713/ 40772/ 40759/ 40715/ 40729 40732/ 40737/ 40753/ 40731/ 40775/ 40711/ 40734/ 40714/ 40773/ 40755 40762/ 40756/ 40718/ 40716/ 40719/ 40710/ 40743/ 40777/ 40767/ 40721 40749/ 40747/ 40748/ 40754/ 40742	44	R$ 10,00	R$ 440,00
Mesa grande de reunião c/ tampo de madeira e pés de metal cromado	SC 22061	1	R$ 100,00	R$ 100,00
Mesa grande de reunião c/ tampo de fórmica creme e pés de metal grafite	SC 36336/ 36335	2	R$ 100,00	R$ 200,00
Cadeira verde revestida de couro verde musgo escuro c/ pés de metal cromado	SC 22037/ 22564/ 22560	3	R$ 15,00	R$ 45,00
Cadeira de escritório revestida de tecido vinho c/ pés de metal preto e rodinhas	SC 40784/ 40787/ 40786/ 40732/ 40781/ 40779/ 40780	7	R$ 20,00	R$ 140,00
Armário de aço preto c/ 02 portas	SC 22438/ 22436/ 22347	3	R$ 50,00	R$ 150,00
Armário de aço cinza claro c/ 02 portas	SC 22363	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Armário de aço verde escuro c/ 02 portas	SC 21143	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Armário de aço cinza claro c/ 02 portas dobráveis	SC 22064/23062	2	R$ 50,00	R$ 100,00
Armário de aço verde escuro c/ 02 portas deslizantes	SC 987	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Armário de aço brancos c/ 02 portas	SC 22345/ 22354/ 22355/ 21635	4	R$ 50,00	R$ 200,00
Arquivo de aço cinza c/ 04 gavetas	SC 18023/ 46054	2	R$ 50,00	R$ 100,00
Arquivo de aço verde escuro c/ 04 gavetas	SC 24211/ 9520/ 9516/ 9523/ 9519/ 22144/ 9521	7	R$ 50,00	R$ 350,00
Arquivo de aço grafite c/ 04 gavetas	SC 23395	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Mesa pequena para impressora c/tampo de fórmica e pés de metal grafite	SC 36283/ 36284/ 36282	3	R$ 20,00	R$ 60,00
Cofre de metal verde escuro	DACH nº 4321	1	R$ 100,00	R$ 100,00
Mesa de escritório c/tampo de fórmica e pés de metal grafite e c/ 2 gavetas	SC 36290/ 46429	2	R$ 50,00	R$ 100,00
Estante de aço cor ouro velho c/ 04 prateleiras	SC 22146	1	R$ 40,00	R$ 40,00
Armário horizontal de madeira c/ 04 portas deslizantes	SC 22343/ 22091	2	R$ 80,00	R$ 160,00
Armário pequeno de fórmica creme c/ 02 portas	SC 36319/ 36317/ 36321/ 36322/ 36323	5	R$ 60,00	R$ 300,00
Mapoteca de metal creme	SC 45044/ 23528	2	R$ 70,00	R$ 140,00
Mapoteca grande de aço grafite	SC 22179	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Mesa com tampo de madeira e pés de metal preto c/ 06 gavetas	SC 13038	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Armário de aço cinza p/fichas c/ 12 gavetas	SC 22150	1	R$ 40,00	R$ 40,00
Armário de aço cinza c/ 13 compartimentos verticais p/ rolos de filme	SC 21954	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Estante de aço grafitec/ 06 prateleiras	SC 22893/ 36296/ 36297/ 36300/ 36305/ 36299	6	R$ 45,00	R$ 270,00
TOTAL	R$ 3.775,00			

ACERVO DO MIS

Os filmes, coleções fotográficas, gravações magnéticas, vídeos, discos e material gráfico que integram o Acervo do MIS estão relacionados no GUIA DE ACERVO Editado em 2004 pelo Setor de Documentação do Museu, anexado ao presente documento.

ANEXO V - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aos 17 de abril de 2006, na Consultoria Jurídica da Secretaria da Cultura do Estado, órgão da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Mauá, 51, 1º andar, Capital, presente a Dra. Rosana Villafranca, Procuradora do Estado, representando a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 478, de 18/06/1986, e artigo 6º, I, do Decreto Estadual nº 47.011, de 20/08/2002 c/c a Resolução PGE 12, de 05/08/2005, daqui por diante denominada simplesmente PERMITENTE, para este ato devidamente autorizada pelo artigo 10º, caput, do Decreto nº 43.493, de 29/09/1998, secundado pelo despacho do Sr. Secretário de Estado da Cultura, datado de 05 de abril de 2006, a fl. 261 do processo SC nº 0388/06, compareceu a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DA IMAGEM e DO SOM, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Europa, 158, Sala Hércules Florence, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.578.411/0001-21, neste ato representada na forma de seu Estatuto, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA.

Pela PERMITENTE, ante os presentes, foi dito:

Primeiro: que é proprietária do imóvel denominado MIS - Museu da Imagem e do SOM, com endereço na Avenida Europa, 158, cidade de São Paulo . Referido imóvel possui área aproximada de 3.608m² (três mil seiscentos e oito metros quadrados) e 2.357m² (dois mil, trezentos e cinqüenta e sete metros quadrados) de área construída e consta como incorporado ao Patrimônio Estadual por carta de adjudicação de 26 de novembro de 1980, tendo sido matriculado sob o nº 30.871 no L.DOIS, registrado sob o nº 02 na matrícula nº 30.871, e averbado sob o nº 03, na matrícula nº 30.871, no 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.

Segundo: que tendo em vista a autorização governamental retro mencionada, a PERMITENTE permite, como de fato permitido tem, à PERMISSIONÁRIA, o uso desse imóvel e respectiva edificação, para o desenvolvimento de atividades previstas no Contrato de Gestão nº 11/06, cujo presente instrumento encontra-se vinculado, ficando a PERMISSIONÁRIA, desde já, autorizada a ocupá-lo e usá-lo.

Terceiro: São obrigações da PERMISSÍONARIA: I - utilizar o imóvel e equipamentos, exclusivamente para o fim especificado, vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, seja a que título for; II - zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornarem necessárias; III - não promover quaisquer modificações nos referidos bens, inclusive instalações elétricas e hidráulicas, sem prévia autorização da Secretaria de Estado da Cultura e do CONDEPHAAT; IV - impedir que terceiros se apossem do imóvel referido neste termo, ou dele se utilize, dando conhecimento à PERMITENTE, de qualquer turbação, esbulho ou imissão na posse que porventura ocorrerem ou penhora que venha a recair sobre ele; V - responder, perante terceiros, por eventuais danos, de qualquer natureza, e cumprir todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, em decorrência de suas atividades no imóvel; VI - garantir aos prepostos da Secretaria de Estado da Cultura, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações

neste Termo impostas; VII - pagar as despesas decorrentes do consumo de água, gás, energia elétrica, telefone, vigilância, segurança e limpeza; VIII - arcar com todos os impostos e taxas que eventualmente venham a incidir sobre o imóvel em questão, proporcionalmente a sua ocupação, apresentando, anualmente, os respectivos comprovantes de pagamento.

Quarto: que o descumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à PERMISSIONÁRIA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Quinto: que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do referido Contrato de Gestão, inclusive eventuais prorrogações.

Sexto: que, extinto o Contrato de Gestão nº 11/06 e a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas no imóvel permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio da PERMITENTE, sem ressarcimento.

Sétimo: que, nos casos omissos, a Permissão de Uso poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Oitavo: que a não restituição imediata do (s) bem (ns) a que se refere esta Permissão, ao término do prazo ou de sua eventual prorrogação, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a medida liminar.

Nono: que no caso de a PERMITENTE ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a PERMISSIONÁRIA obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), multa esta que incidirá desde a data de caracterização do esbulho até a data em que a PERMITENTE se reintegrar na possa dos referidos bens, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Décimo: que fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela PERMISSIONÁRIA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes.

São Paulo, 17 de abril de 2006.

Estado de São Paulo
Associação dos Amigos do Museu da Imagem e do Som
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Cultura

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos da Chefe de Gabinete

De 28-3-2006

Processo SCTDE-125/2006, que trata do Boletim de Ocorrência - Motorista Antonio Domingos Valencise referente a danos causados no veículo Honda Civic EX - Placa 0991-111

Nos termos da alínea "n" do item 3, do inciso II do artigo 71 do Decreto nº 13.878, de 03/09/79, DETERMINO que seja instaurada Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos, designando os funcionários Maíra Lima Guimarães, RG. 8.073.358 e Francisco Giorgio Zamith, RG. 5.852.775, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que efetuará sindicância averiguatória.

De 3-4-2006

Processo SCTDE-129/2006, que trata do Boletim de Ocorrência - Motorista João Russo referente a danos causados no veículo Placa CZD 7053

Nos termos da alínea "n" do item 3, do inciso II do artigo 71 do Decreto nº 13.878, de 03/09/79, DETERMINO que seja instaurada Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos, designando os funcionários Maíra Lima Guimarães, RG. 8.073.358 e Francisco Giorgio Zamith, RG. 5.852.775, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que efetuará sindicância averiguatória.

De 3-11-2005

Processo SCTDE-545/05, que trata do Comunicado de acidente com o veículo Placa 3261 - Motorista José Carlos dos Santos

Diante das informações que instruem estes autos, designo a funcionária Maíra Lima Guimarães, RG. 8.073.358-X, para apuração preliminar investigatória dos fatos.

Processo SCTDE-570/2005, que trata do Boletim de Ocorrência nº 501138000-004 do Motorista José Carlos dos Santos referentes a danos causados por Gol Verde Placa CDB-4209-SP que veio colidir ao lado esquerdo da Parati Placa DOT 3261-SP

Diante das informaçoes que instruem estes autos, designo a funcionária Maíra Lima Guimarães, RG. 8.073.358-X, para apuração preliminar investigatória dos fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 501138000-004.

Processo SCTDE-610/05, que trata das irregularidades na prestação de contas do adiantamento álcool - meses janeiro/fevereito/04

Diante das informações que instruem estes autos, designo a funcionária Maíra Lima Guimarães, RG. 8.073.358-X, para apuração preliminar investigatória dos fatos.

Comunicado

Concorrência Pública Nº 01/2006 - Processo SCTDE 627/2005 - Contratação de empresa para execução das obras destinadas a Reforma da Escola Técnica Estadual Prof. Edson Galvão , no município de Itapetininga / SP. A Comissão Especial de Licitação decidiu DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Teto Construções, Comércio e Empreendimentos Ltda e Leman Construções e Comércio Ltda, e CLASSIFICAR as propostas das empresas participantes do certame pela ordem crescente dos preços globais ofertados conforme seguem: 1ª Damo Engenharia e Construções Ltda., (R$ 1.111.000,00) - 2ª Conaj Empreendimentos e Construções Ltda., (R$ 1.235.045,65) - 3ª Construtora Cataguá Ltda, (R$ 1.353.814,80) - 4ª Quadritec Construções Ltda., (R$ 1.384.378,17) e 5º Isoterma Construções Técnicas Ltda, (R$ 2.261.106,90).

Outrossim, faz saber que as razões dos atos praticados pela Comissão. encontram-se à disposição dos interessados, na Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - 3ºAndar - Bairro da Luz, próximo à Estação Tiradentes do Metrô, São Paulo, Capital. Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subseqüente à publicação, para interposição de recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio

Liberação de recursos do Fundo Estadual da Habitação de Município contemplado por despacho governamental no D.O. de 20-04-2006.

Secretaria da Habitação e o Município de São Miguel Arcanjo - Objeto: obras de pavimentação, guias e sarjetas, no Bairro Abaitinga - Valor: R$ 120.000,00 - Prazo: 150 dias - Processo SH-129/05/2006.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo: SH-0363/01/2003-III Volume

Contratante:- Secretaria da Habitação.

Contratada :- Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-Prodesp

Quinto Termo de Alteração Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática - Reajuste.

Alterando a cláusula terceira do Terceiro Termo de Alteração e ratificando as demais cláusulas do contrato inicial e do Terceiro Termo.

Valor:- R$ 32.742,12, na base mensal de R$ 2.728,51, onerará o Programa de Trabalho: 16.126.2815.5541-Gestão de Recursos de Informática e Natureza da Despesa: 339039.11-Serviços prestados pela Prodesp - Data da assinatura: 24/04/2006

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 19, de 28-4-2006

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1o - Incluir JOÃO JOSE DIAS PARISI, Rg 18.135.246, Pesquisador Científico I, MARCOS MECCA PINTO, Rg 6.413.683-8, Pesquisador Científico VI, JOÃO DEL GIUDICE NETO, Rg 16.683.267, Pesquisador Científico I, na sub-comissão do Instituto de Botânica, do Gabinete do Secretário, constituída através da Resolução SMA no 16, de 17-3-06, publicada em 21-3-2006, com o intuito de desenvolver atividades relacionadas com a preparação e aplicação de provas, avaliação de títulos e outras necessárias à execução da Promoção por Merecimento para os integrantes das classes de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2003.

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-3-2006.

Despachos do Secretário

De 25-4-2006

Autorizando, com fundamento no disposto no artigo 94, inciso VI, alínea "c", do Decreto Estadual nº 30.555, de 3-10-89, a doação de duas bolsas de estudos integrais , que a ABDIB - Associação Brasileira de Infra-Estrutura e Indústrias de Base, faz a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental -DAIA.(PROC. SMA-10160-2006)

De 28-4-2006

Ratificando, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666-93, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544-89, a Dispensa de Licitação reconhecida pela Coordenadora de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental - CPLEA, a favor da empresa BASE AEROFOTOGRAMETRIA e PROJETOS S.A, CNPJ 46.911.608-0003-30, objetivando a aquisição de fotos aéreas relativas à Região das APAís Cabreuva e Jundiaí. (Proc. CPLEA 7064-2006)

De 2-5-2006

Autorizando:

à vista dos elementos de instrução dos autos, e de acordo com o Parecer nº 207-2006, da d. Consultoria Jurídica da Pasta, com fundamento disposto no artigo 94,inciso VI, letra "c", do Decreto Estadual nº 30.555, de 3-10-89,a doação de 2 computadores 266 Atlon 1.8, com monitores SVGA 15 LG, HD 40 GB, placa de rede, fax de 56K, placa de vídeo, 512 Mb de memória, com teclado e mouse; e 2 impressoras-HP-Deskjet 3550, doados através de Decisão Judicial - Feito nº 138-01, pela PAMIRO AGROPECUÁRIA LTDA., à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais-DEPRN, para uso no 2º PEL da 4ª CIA do 4º BPAMB-Araraquara, no valor total de R$ 4.960,00.(PROC.SMA-62897-03);

com fundamento disposto no artigo 94, inciso VI, alínea "c", do Decreto nº 30.555, de 3-10-89, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Instituto de Botânica, receber da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, os bens móveis, no valor total de R$ 179.492,12.(Proc. SMA-21137-2005)

com fundamento disposto no artigo 94, inciso VI, alínea "c", do Decreto nº 30.555, de 3-10-89, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Instituto de Botânica, receber da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, os bens móveis, no valor total de R$ 30.753,00.(Proc. SMA-20750-2005)

com fundamento disposto no artigo 94, inciso VI, letra "c", do Decreto nº 30.555, de 3-10-89, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Instituto de Botânica, receber da universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, os bens, no valor venal de R$ 75.677,53.(Proc. SMA-20265-1996)

INSTITUTO FLORESTAL

Apostilas do Responsável pelo Expediente da Diretoria Geral, de 4-1-2006

Excluindo, na portaria I.F- de 04-01-06, publicada no D.O. de 1/02-06, da Comissão de Sindicância, Proc .SMA. 40.598-00, o membro , José Carlos Molina Max, RG 6.832.575, Pesquisador Científico II, QSMA -SQC-III, Osmar Vilas Boas, RG 8.849.645, Pesquisador Científico I, QSMA-SQC-III, e incluindo como membro, Edgar Fernando de Luca, RG 17.208.535, Pesquisador Científico I, QSMA-III.

Substituindo, na Portaria I.F- de 31-11-05, publicada no D.O. de 21-12-05, Grupo de Trabalho-Conselho Consultivo, em seu artigo 1º item II - Diretoria Geral do Instituto Florestal à representante titular Claudia A. Macedo Reis, RG 12.666.718-4, pelo Pesquisador Científico I, QSMA-SQC-III, Edgar Fernando de Luca, RG 17.208.535.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

Despacho do Coordenador, de 28-4-2006

Autorizando a seguinte inclusão na Portaria CPRN - 2 de 02-02-2006, publicada no D.O. de 8-2-2006:

Inclusão do Capitão PM 862732-A Luiz Amaury Kruel Moutinho, 3º BPAmb RG 17.752.009.

Inclusão do 1º Tenente PM 881039-7 João Soares da Costa Vieira, 3º BPAmb, RG 18.982.373.

Inclusão do 1º Tenente PM 865875-7 Gilson Geraldo Gonçalves, 3º BPAmb, RG 18.186.533.

Inclusão do 1º Tenente PM 895028-8 Wantuil Andrade Júnior, 3º BPAmb, RG 19.483.045.

Inclusão do 1º Tenente PM 901278-8 Reinaldo Almeida, 3º BPAmb, RG 21.935.686.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL ESTRATÉGICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Portaria da Coordenadora, de 28-4-2006

Considerando a Portaria C.G. nº 001 de 18/01 publicada no D.O. de 19/01/06, que designou Comissão Responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução dos termos do Contrato nº 012/2005 - SMA/GSA para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos (Processos) - Atividades-fim e Plano de Classificação de Documentos (Processos) - Atividade-fim da Secretaria do Meio Ambiente-SMA: Designa, a Nível Institucional subcomissão formada por Laura Stela Naliato Perez, RG 7.526.115, como coordenadora e como membros: pela D.A. O funcionário Roberto Monfrinato, RG 5.134.426, pelo D.P.A.E. A funcionária Lina Maria Ache, RG 7.251.547-8, pelo D.P.A.A. O funcionário Martinus Filet, RG W-695.082-2, pelo D.E.A. A funcionária Rosely Sztibe, RG 6.356.790 e pelo D.G.D.A o funcionário Sérgio Alex Constant Almeida, RG 1.829.087, a fim de atender a Proposta nº 237/05 - Projeto de Gestão Documental da Secretaria do Meio Ambiente. (Processo SMA/CPLEA nº 7060/06)

Despacho da Coordenadora, de 27-4-2006

Autorizando a Dispensa de Licitação conforme preceitua o inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a despesa no montante de R$ 6.400,00 a favor da empresa BASE AEROFOTOGRAMETRIA e PROJETOS S/A, CNPJ 46.911.608/0003-30 objetivando a aquisição de fotos aéreas relativas à Região das APAís Cabreuva e Jundiaí. (Processo CPLEA 7064/06)

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZSP - 12, de 2-5-2006

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo determina:

Artigo 1º - Em virtude dos resultados alcançados, pelo Programa de Aprimoramento Profissional - PAP, cuja principal